

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP:01045-903

PROCESSO CEE N°: 611/92 - Reautuado em 15/10/92
INTERESSADO : Lincoln Luiz de Moraes
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar as
disciplinas "Sistemas de Computação" e
"Tópicos Avançados em Processamento de
Dados" na Faculdade de Tecnologia de
Birigüi
RELATOR : Cons. Antônio Carbonari Netto
PARECER CEE N° 1412/92 CETG "D" APROVADO EM 25/11/92
COMUNICADO AO PLENO EM 09/12/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Tecnologia de Birigüi indica Lincoln Luiz de Moraes para lecionar, a partir de 29/04/92 as disciplinas "Sistemas de Computação" e "Tópicos Avançados em Processamento de Dados", no Curso de Tecnólogo em Processamento de Dados.

2 - APRECIÇÃO

De acordo com a Informação AT/ET n° 1466/92 a presente indicação não atende às exigências da Deliberação CEE N° 05/90. Entretanto, o interessado iniciou Curso de Pós-Graduação como aluno especial na área de Teoria dos Grafos.

3 - CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a indicação, em caráter excepcional, de Lincoln Luiz de Moraes para lecionar as disciplinas "Sistemas de Computação" e "Tópicos Avançados em Processamento de Dados", na Faculdade de Tecnologia de Birigüi até dezembro de 1993, devendo para nova Indicação apresentar comprovante de matrícula como aluno regular do Curso de Pós-Graduação referido na Apreciação do presente Parecer.

São Paulo, 23 de novembro de 1992.

a) Cons. Antônio Carbonari Netto
Relator

PROCESSO CEE Nº 611/92

PARECER CEE Nº 1412/92

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário R.N. de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storopoli, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano e "ad-hoc", Mário Ney Ribeiro Daher.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 25.11.92.

**a) Cons. Celso de Rui Beisiegel
no exercício da Presidência da CETG**